



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343. Km 3.5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2018

*Regulamenta os procedimentos relativos
ao cadastramento e controle de
Atividades Extracurriculares de Ensino.*

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO *CAMPUS* “AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL”, no uso de suas atribuições legais, Ato da Reitoria nº 1786/15, conforme decisão do Conselho de *Campus* em 27 de junho de 2018 - Processo nº 23111.018843/2018-73,

RESOLVE:

Instituir normas reguladoras referentes aos procedimentos para cadastramento e controle de Atividades Extracurriculares de Ensino no âmbito do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral.

Art. 1º As Atividades Extracurriculares de Ensino (AEE) são caracterizadas como um conjunto de atividades educativas com vistas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos acadêmicos nos cursos de graduação do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS).

§ 1º Uma AEE pode ser contabilizada, para fins de integralização curricular, como uma Atividade Complementar, uma vez atendidos os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de cada curso;

§ 2º As AEEs serão coordenadas por docentes ou técnico-administrativos do quadro efetivo do CAFS, podendo haver a participação de membros externos na execução das atividades;

§ 3º Apenas alunos dos cursos de Graduação do CAFS poderão participar das AEEs, uma vez que não configuram atividades de Extensão Universitária ou de Capacitação Interna para servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



Art. 2º São objetivos das AEEs:

- I** – contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação;
- II** – incentivar a inovação de conteúdos, recursos e métodos na prática educativa dos componentes curriculares;
- III** – ampliar os espaços de aprendizagem e o uso de recursos e metodologia de ensino;
- IV** – integrar os componentes curriculares;
- V** – viabilizar o intercâmbio e interação de discentes e docentes dos diferentes cursos do CAFS;
- VI** – potencializar o debate sobre temas contemporâneos referentes aos componentes curriculares de cada curso;
- VII** – promover a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Art. 3º Para fins desta Portaria Normativa, entende-se por Atividades Extracurriculares de Ensino:

- I** – projetos, com duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos;
- II** – eventos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas;
- III** – cursos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

§ 1º Os certificados serão expedidos para os participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade.

§ 2º Os cursos poderão ser realizados à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pela Assessoria de Ensino do CAFS. Neste caso, os certificados serão expedidos para os participantes que realizarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas.

Art. 4º Para cadastramento de AEEs, o proponente (Coordenador Didático-Pedagógico) deverá encaminhar à Assessoria de Ensino do CAFS os seguintes documentos, via processo administrativo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

*BR 343. Km 3.5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br*



I – formulário de cadastro de Projeto Extracurricular de Ensino (Anexo I), ou de Evento Extracurricular de Ensino (Anexo II), ou de Curso Extracurricular de Ensino (Anexo III);

II – ata da Assembleia do curso de vinculação do proponente contendo apreciação e aprovação da proposta.

Parágrafo único. A AEE poderá ser desenvolvida por membros externos, mas deverá ter um professor ou técnico-administrativo do quadro efetivo do CAFS responsável pela atividade, atuando como proponente.

Art. 5º Cabe ao Coordenador Didático-Pedagógico da AEE:

I – realizar o cadastro da atividade junto à Assessoria de Ensino do CAFS;

II – executar ou administrar a realização da atividade, fazendo o controle de frequência dos discentes participantes;

III – solicitar espaço físico para a realização da atividade junto à Coordenação Administrativa do CAFS;

IV – solicitar materiais de consumo junto ao Almoxarifado do CAFS, através de solicitação autorizada pelo coordenador de curso;

V – comunicar à Assessoria de Ensino do CAFS eventuais alterações na proposta original, que por sua vez poderá solicitar aprovação das alterações pela Assembleia de Curso do Coordenador Didático-Pedagógico;

VI – enviar à Assessoria de Ensino do CAFS o Relatório de Atividades (Anexo IV) em até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade, no caso de Eventos e Cursos, ou a cada 06 (seis) meses, no caso de Projetos.

Parágrafo único. O Relatório de Atividade deverá ser apreciado e aprovado pela Assembleia de Curso do Coordenador Didático-Pedagógico e entregue à Assessoria de Ensino do CAFS junto com a ata da reunião via processo administrativo.

Art. 6º Cabe à Assessoria de Ensino do CAFS:

I – o cadastro das atividades aprovadas e em conformidade com a presente portaria normativa;

II – a integração das atividades com o Ambiente Virtual de Aprendizagem, caso necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343, Km 3,5 Bairro Meludão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



III – a avaliação do Relatório de Atividades, podendo solicitar do coordenador didático-pedagógico complementação de documentos ou dados;

IV – a emissão de certificados para os participantes, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Relatório de Atividades enviada pelo coordenador didático-pedagógico.

Art. 7º Será considerado inadimplente o Coordenador Didático-Pedagógico que deixar de entregar o Relatório de Atividades, semestral e/ou final, no prazo estipulado, ficando impedido de cadastrar nova AEE até regularização.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Floriano-PI, 29 de junho de 2018.

Maria Regiane Araújo Soares
Profa. Dra. Maria Regiane Araújo Soares
Vice-Diretora no exercício da Direção do CAFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343. Km 3.5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



ANEXO I – Formulário de cadastro de Projeto Extracurricular de Ensino

I. DADOS GERAIS DO PROJETO

Título:
Coordenador: **SIAPE:**
Curso:
Telefone: **E-mail:**
Início: **Término:**
C.H. Semanal:
Local:
Estimativa de Docentes: **Téc. Adm.:**
participantes: **Discentes:**

II. PARTICIPANTES

Nº	Nome Completo	CPF	Função *	C.H. Semanal
01				
02				
03				
04				
05				
06				

* Coordenador (max. 01): CO; Subcoordenador (max. 01): SUB; Colaborador Interno/Externo: CI/CE; Discente: D.

III. PROJETO

- 1. Introdução e Justificativa**
- 2. Objetivos e Metas**
- 3. Metodologia**
- 4. Cronograma**
- 5. Bibliografia**

IV. ASSINATURAS

Floriano, ___/___/___ Floriano, ___/___/___ Floriano, ___/___/___

Proponente

Coordenador do Curso

Assessor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



ANEXO II – Formulário de cadastro de Evento Extracurricular de Ensino

I. DADOS GERAIS DO EVENTO

Título:
Coordenador: **SIAPE:**
Curso:
Telefone: **E-mail:**
Início: **Término:**
C.H. Total:
Local:
Abrangência: () Administração () Ciências Biológicas
() Educação do Campo () Enfermagem () Pedagogia
Área do Conhecimento:
() Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharia/Tecnologia
() Ciências da Saúde () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas
() Ciências Humanas () Linguística, Letras e Artes
Estimativa de Docentes: **Téc. Adm.:**
participantes: **Monitores:** **Nº de vagas:**

II. PARTICIPANTES

Nº	Nome Completo	CPF	Função *	C.H. Semanal
01				
02				
03				
04				

* Coordenador (max. 01): CO; Subcoordenador (max. 01): SUB; Palestrante Interno/Externo: PI/PE; Monitor: MO.

III. EVENTO

1. Objetivos
2. Justificativa
3. Programação

IV. ASSINATURAS

Floriano, ___/___/___ Floriano, ___/___/___ Floriano, ___/___/___

Proponente do Projeto

Coordenador do Curso

Assessor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
ASSESSORIA DE ENSINO

BR 343, Km 3.5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-2716.
Homepage: ensinocafs.ufpi.br - E-mail: ensinocafs@ufpi.edu.br



ANEXO III – Formulário de cadastro de Curso Extracurricular de Ensino

I. DADOS GERAIS DO CURSO

Título:
Modalidade: () Presencial () Semipresencial () EaD
Pré-requisito:
Coordenador: **SIAPE:**
Curso:
Telefone: **E-mail:**
Início: **Término:**
C.H. Total: **Local:**
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): () SIM () NÃO
Docentes:
Estimativa de participantes: **Téc. Adm.:**
Monitores:
Nº de vagas:

II. PARTICIPANTES

Nº	Nome Completo	CPF	Função *	C.H. Semanal
01				
02				
03				
04				
05				

* Coordenador (max. 01): CO; Subcoordenador (max. 01): SUB; Ministrante Interno/Externo: MI/ME; Monitor: MO.

III. CURSO

1. Objetivos
2. Justificativa
3. Conteúdos
4. Metodologia e Avaliação
5. Cronograma
6. Bibliografia

IV. ASSINATURAS

Floriano, ___/___/___

Floriano, ___/___/___

Floriano, ___/___/___

Proponente

Coordenador do Curso

Assessor de Ensino

